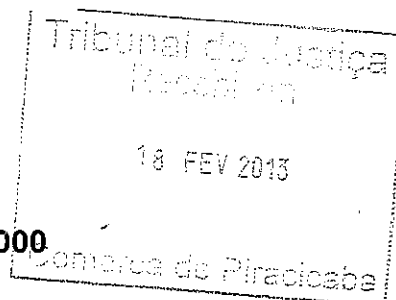


ADNAN ABDEL KADER SALEM

Administrador Judicial

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA SEXTA
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIRACICABA/SP.**



Processo nº. 451.01.2012.021675-0/000000-000

Ordem : 1170/2012.

Recuperação Judicial

Requerente CERBA DESTILARIA DE ALCOOL LTDA

ADNAN ABDEL KADER SALEM, brasileiro, advogado, administrador de empresas, inscrito na OAB Seção São Paulo n.180.675, com escritório sediado na Rua Clóvis de Sá e Benevides, nº 85, Chácara Urbana, CEP 13.209-100, Jundiaí-SP, tel: (011) 4521-8784, e-mail: adnanadv@terra.com.br, vem mui respeitosamente à presença de V.Exa., apresentar a LISTA DO ADMINISTRADOR JUDICIAL prevista no artigo sétimo, parágrafo segundo da Lei 11.101 de 2005, bem como respectiva NOTAS EXPLICATIVAS que faz parte integrante do presente relatório, conforme segue abaixo:

1. BREVE RESUMO:

Trata-se de recuperação judicial distribuída por CERBA DESTILARIA DE ALCOOL LTDA, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.653.242/0001-40, com sede na Rodovia SP135, Km

Rua Clovis de Sá e Benevides, n.º 85, Chácara Urbana, Jundiaí-SP, Fone (011)4521-8784
e-mail:adnanadv@terra.com.br

ADNAN ABDEL KADER SALEM

Administrador Judicial

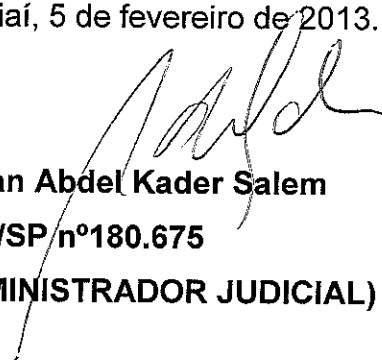
17,75, Bairro Dois Corregos, Piracicaba-SP, dando-se o valor da causa no importe de R\$10.000,00(dez mil reais).

Foi deferido o processamento da recuperação judicial conforme decisão de fls. 186-187 proferido no dia 03.10.2012.

É o breve resumo.

Termos em que, Pede deferimento.

Jundiaí, 5 de fevereiro de 2013.


Adnan Abdel Kader Salem
OAB/SP/nº180.675
(ADMINISTRADOR JUDICIAL)

ADNAN ABDEL KADER SALEM

Administrador Judicial

METODOLOGIA DE TRABALHO

O trabalho realizado por esta equipe consistiu na verificação dos créditos apontados pela empresa em recuperação judicial, a partir das informações disponibilizadas no respectivo processo de recuperação judicial, da conferência dos documentos físicos disponibilizados pela recuperanda e dos esclarecimentos por ela apresentados às solicitações desta equipe.

Superada esta primeira fase, foram realizados os cálculos de atualização dos créditos apurados, e respectiva conferência, tomando como referencial a data do pedido de recuperação judicial: 07/08/2012.

Constatamos a existência de créditos de natureza trabalhista e quirografária, estes últimos subdivididos em créditos oriundos de relação com fornecedores e créditos originados de contratos bancários, todos relacionados em planilhas específicas, contendo as informações básicas de cada um deles.

Em relação aos créditos trabalhistas, observamos terem sido inscritos apenas dois créditos oriundos de rescisões trabalhistas, visto que, apesar de existirem reclamações trabalhistas, conforme cópias dos processos trabalhistas apresentados, não existem valores líquidos devidos pela recuperanda até a data da recuperação judicial.

Quanto aos créditos quirografários, partimos das relações de credores fornecidas pela recuperanda, e verificamos os dados contidos nas planilhas apresentadas, confrontando as informações descritas nas planilhas com a respectiva documentação física arquivada e/ou fornecida

ADNAN ABDEL KADER SALEM

Administrador Judicial

pela empresa (boletos, notas fiscais, faturas, recibos, decisões, entre outras).

Assim, efetuamos a confirmação de todas as informações relativas a cada credor, natureza e origem do crédito, valor do crédito, datas de vencimento e, quando aplicável, datas de pagamento, relacionando todos os dados e informações não incluídas nas relações de credores apresentadas e também os dados e informações incompletas, inconsistentes e/ou divergentes.

Observamos que, em relação aos créditos quirografários de fornecedores, tivemos acesso às notas fiscais respectivas, fornecidas pela empresa.

Da mesma forma, a conferência das informações referentes aos contratos bancários teve por base cópias fornecidas diretamente pela empresa, tendo sido solicitado à recuperanda o envio de levantamento global/parcela a parcela nos contratos existentes, quanto a valores pagos e em atraso até a data do pedido de recuperação judicial e de valores ainda não pagos após a data do pedido, solicitação essa que não chegou a ser atendida.

Feito este intróito genérico, sobre a metodologia de trabalho utilizada, passamos a relacionar os aspectos relevantes encontrados no levantamento e conferência dos créditos quirografários apontados pela empresa recuperanda.

I) CRÉDITOS TRABALHISTAS:

ADNAN ABDEL KADER SALEM

Administrador Judicial

Na relação original foram inscritos, pela recuperanda, somente 2 (dois) créditos trabalhistas, ambos fundados em verbas rescisórias devidas em razão de rescisões de contrato de trabalho ocorridas em 02/08/2012.

Em relação a tais créditos, elaboramos o cálculo de atualização, utilizando-nos dos índices de atualização diária, obtidos na Tabela Única de Atualização e Conversão de Débitos Trabalhistas - Sistema Único de Cálculo (SUCJT), aprovada pela Resolução nº 8/2005 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Ainda quanto aos trabalhistas, a empresa informou existirem 6 (seis) reclamações trabalhistas distribuídas na comarca de Piracicaba até a data da recuperação judicial, sendo que 5 (cinco) ainda se encontram sem decisões líquidas da Justiça do Trabalho, conforme tabela abaixo:

Vara	Processo	Reclamante	Valor da inicial	Fase do Processo
1ª	0001621-08.2010.5.15.0012	José Roberto Martins dos Santos	R\$ 40.000,00	06/12/12 - AUTOS CONCLUSOS
1ª	0000763-40.2011.5.15.0012	Sonia Marculino da Silva	R\$ 47.985,48	18/12/12 - AUTOS CONCLUSOS
2ª	0001171-11.2011.5.15.0051	Saymon Padovese Marciano	R\$ 600.000,00	22/11/12 - PRAZO PARA PERITO ESCLARECER LAUDO
3ª	0000339-74.2012.5.15.0137	Edilson Fernandes Sales	R\$ 25.000,00	19/12/12 - CARGA PARA PERITO
1ª	0000451-30.2012.5.15.0012	Reginaldo de Souza Abreu	R\$ 56.618,17	03/12/12 - CONCLUSOS PARA JULGAMENTO

ADNAN ABDEL KADER SALEM

Administrador Judicial

677
8

Vara	Processo	Reclamante	Valor da inicial	Fase do Processo
1ª	0001621-08.2010.5.15.0012	José Roberto Martins dos Santos	R\$ 40.000,00	06/12/12 - AUTOS CONCLUSOS
1ª	0000763-40.2011.5.15.0012	Sonia Marculino da Silva	R\$ 47.985,48	18/12/12 - AUTOS CONCLUSOS
2ª	0001171-11.2011.5.15.0051	Saymon Padovese Marciano	R\$ 600.000,00	22/11/12 - PRAZO PARA PERITO ESCLARECER LAUDO
3ª	0000339-74.2012.5.15.0137	Edilson Fernandes Sales	R\$ 25.000,00	19/12/12 - CARGA PARA PERITO
1ª	0000451-30.2012.5.15.0012	Reginaldo de Souza Abreu	R\$ 56.618,17	03/12/12 - CONCLUSOS PARA JULGAMENTO

Apenas 1 (uma) das reclamações foi paga em 17/12/2012, em cumprimento a decisão homologatória proferida:

Vara	Processo	Reclamante	Data da Decisão	Valor constante da decisão	Valor pago	Especificação
1ª	0000434-62.2010.5.15.0012	Juliard Bortoleto	8/10/2012	R\$ 9.740,30	R\$ 9.183,56	Depósito judicial feito em 17/12/12 Principal: R\$4.740,86 Juros: R\$1.881,50 INSS Reclamante: R\$385,78 INSS Reclamado: R\$1.104,11 IR: R\$534,86 Honorários: R\$ 1.151,45

AS

678

ADNAN ABDEL KADER SALEM

Administrador Judicial

**II) CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS –
ORIUNDOS DE CONTRATOS
BANCÁRIOS:**

A relação original de créditos oriundos de contratos firmados com instituições financeiras continha, no total, 18 razões sociais, detalhadas a seguir:

RAZÃO SOCIAL	Vencimento	CONTRATO	VALOR (R\$)
Bampar Fomento Comercial e Serviços Ltda	Não informado	Não informado	20.621,81
Banco ABC Brasil S/A	7/8/2012	Não informado	253.757,91
Banco Bradesco S/A	15/6/2016	045-0/64788-8 (0802540-1)	500.078,92
Banco Bradesco S/A	7/8/2012	Não informado	56.400,00
Banco Citibank S/A	28/11/2014	40/2080070.8	743.173,14
Banco Fibra S/A	15/5/2016	FJ0409011	34.082,13

679

ADNAN ABDEL KADER SALEM

Administrador Judicial

Banco Fibra S/A	15/5/2016	FJ0426911	130.643,48
Banco Fibra S/A	15/5/2016	FJ0426411	313.468,81
Banco Fibra S/A	23/6/2014	CG0519712	656.630,55
Banco Industrial do Brasil S/A	15/7/2016	06-0879/11	226.155,13
Banco Industrial do Brasil S/A	15/8/2016	06-0885/11	12.959,03
Banco Industrial do Brasil S/A	6/8/2012	09-2468/12	300.000,00
Banco Industrial do Brasil S/A	7/8/2012	Não informado	65.029,04
Banco Indusval S/A	6/9/2013	32737	708.093,96
Banco Itaú Unibanco S/A	15/1/2016	2010/137-6/ 04664-7/301	856.415,67
Banco Itaú Unibanco S/A	17/8/2012	61515087-7	200.000,00
Banco Itaú Unibanco S/A	28/8/2012	52660589-4	300.000,00
Banco Itaú Unibanco S/A	À VISTA	Não informado	3.000.000,00
Banco Itaú Unibanco S/A	7/8/2012	Não informado	58.172,43

680
J

ADNAN ABDEL KADER SALEM

Administrador Judicial

Banco Itaú Unibanco S/A	7/8/2012	Não informado	199.337,35
Banco Itaú Unibanco S/A	7/8/2012	Não informado	39.824,53
Banco Mercantil do Brasil S/A	30/10/2012	10847750-9	674.265,71
Banco Mercantil do Brasil S/A	12/9/2012	10765144-0	1.000.000,00
Banco Mercantil do Brasil S/A	7/8/2012	Não informado	2.000.000,00
Banco Mercantil do Brasil S/A	7/8/2012	Não informado	299.352,23
Banco Rural S/A	14/9/2012	00169/003/12	1.016.051,88
Banco Rural S/A	23/7/2013	00214/0037/10	895.025,19
Banco Rural S/A	23/1/2014	0053/0037/12	242.284,02
Banco Rural S/A	Não informado	Não informado	500.000,00
Banco Safra	15/11/2015	327180757	982.598,80
Banco Safra	15/8/2012	1323710	2.060.000,00
Banco Safra	7/8/2012	Não informado	90.500,07
Banco Safra	7/8/2012	Não informado	63.339,90

M

681

ADNAN ABDEL KADER SALEM

Administrador Judicial

Banco Santander S/A (Brasil)	15/10/2015	6000012601	2.411.402,36
Banco Santander S/A (Brasil)	19/6/2012	140632912	204.064,95
Banco Santander S/A (Brasil)	25/6/2014	270659212	1.660.986,08
Banco Sofisa S/A	24/7/2013	PMT 89336	814.611,74
Banco Votorantim S/A	29/11/2013	10137084	351.074,18
Banco Votorantim S/A	24/8/2012	103937-4	1.172.690,65
Banco Votorantim S/A	13/8/2012	10134983	427.413,38
Banco Votorantim S/A	15/9/2015	81147-8	878.682,03
Banco Votorantim S/A	15/12/2015	81966-6	654.057,90
Banco Votorantim S/A	15/7/2016	84837-4	904.619,03
HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo	10/7/2013	0922-07713-81	94.000,00
HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo	7/8/2012	Não informado	11.383,78

ADNAN ABDEL KADER SALEM

Administrador Judicial

Kobold Fundo de Investimentos e Direitos Creditorios	Não informado	Não informado	Não informado
Master Com. Export. Cosm. Saneantes Ltda	Não informado	Não informado	Não informado
Opinião S/A	Não informado	Não informado	Não informado
Red Factoring Comercial S/A	Não informado	Não informado	Não informado
SRM Administração de Recursos e Finanças	Não informado	Não informado	Não informado

Após análise da documentação apresentada, observamos as seguintes situações:

a. Banco Votorantim:

Formulou divergência quanto ao crédito relacionado, objetivando a exclusão do crédito por tratar-se de alienação/cessão fiduciária, não submetida aos efeitos da RJ.

ADNAN ABDEL KADER SALEM

Administrador Judicial

O administrador judicial conferiu os contratos com as respectivas datas de registro do contrato junto aos órgãos competentes e chegou, para fins de verificar se o registro foi aperfeiçoado até a data do pedido da RJ.

Conforme reiterada jurisprudência, os contratos com garantia de cessão/alienação fiduciária até a data do registro não estão submetidos aos efeitos da RJ, por consequência ficam incluídos na classe quirografária.

Segue abaixo os contratos:

contrato	modalidade	Garantia	REGISTRO
10137084	Ced. Cred. Bnac.	DIR.CREDITÓRIOS/GOIASA	Sem registro
103937-4	Ced. Cred. Bnac.	ETANOL/ DIR.CREDITÓRIOS/GOIASA	Registrado
10134983	Ced. Cred. Bnac.	PENHOR ETANOL/AVAL	Registrado
81147-8	Finame	1 ESTEIRA E 1 DESAERADOR/ AVAL	Registrado
81966-6	Finame	1 DESTILARIA ALCOOL HID./ AVAL	Registrado
84837-4	Finame	5 PAINES CONTR. AUTOMATICO	Sem registro
101333354	Capital de Giro	Alienação fiduciária	Registrado - pós RJ
	R\$ 4.388.537,17		

Pela verificação dos contratos, ficam incluídos na RJ os contratos 84837-4, 101333354 e 10137084.

Quanto ao valor do crédito atualizado formulado pela instituição financeira, acolhe a alteração dos créditos versados nos contratos registrados após o pedido da RJ, bem como os não registrados.

ADNAN ABDEL KADER SALEM

Administrador Judicial

Segue abaixo cada valor:

Contrato	Valor na lista inicial	Valor divergido pelo Banco
10137084	351.074,18	309.106,41
10134983	427.413,38	426.561,06
81147-8	878.682,03	783.333,31
81966-6	654.057,90	582.601,26
84837-4	904.619,03	800.197,05
101333354	Não informado	1.164.184,98

Desta forma, os contratos registrados com garantia de cessão/fiduciária após o pedido da RJ, bem como os não registrados ficam submetidos aos efeitos da RJ, com as respectivas inclusões do valor dos créditos, nos termos requeridos pela instituição financeira.

b. Banco Santander:

ADNAN ABDEL KADER SALEM

Administrador Judicial

685
8

Formulou divergência quanto ao crédito relacionado, objetivando a exclusão do crédito por tratar-se de alienação/cessão fiduciária, não submetida aos efeitos da RJ.

Segue abaixo os contratos:

contrato	Valor	garantia	Garantia	Registro
6000012601	R\$ 2.411.402,36	Finame	AVAL/DIREITOS CREDITORIOS 1 CALDEIRA ENGEVAP/ HIPOTECA TERRENO	Sem registro
140632912	R\$ 204.064,95	Cessão de Crédito	DUPLICATAS/AVAL	Sem registro
270659212	R\$ 1.660.986,08	Capital de Giro	AVAL/ETANOL/	Sem registro

Foram apresentadas planilhas de cálculo.

Por outro lado, conforme explicado anteriormente, muito embora tenhamos solicitado junto a recuperanda o envio de levantamento global/parcela a parcela, quanto a valores pagos e em atraso até a data do pedido de recuperação judicial e de valores eventualmente pagos após a data do pedido, a recuperanda não teve condições de nos atender, haja vista não dispor de um controle interno de tais pagamentos.

Segue abaixo os valores pretendidos pela instituição financeira, ora acolhido, com exceção do crédito versado no contrato 140632912 onde não consta valor, a saber:

ADNAN ABDEL KADER SALEM

Administrador Judicial

686

Contrato	Valor na lista inicial	Valor divergido pelo Banco
6000012601	2.411.402,36	2.707.098,76
140632912	204.064,95	Não informou
270659212	1.660.986,08	1.359.373,89

O contrato 6000012601 foi devidamente registrado.

Quanto às demais garantias, ficam sujeitos aos efeitos da RJ em razão da ausência de registro de tais contratos.

c. Banco Sofisa:

Trata-se de divergência pretendendo a exclusão do seu crédito em razão da garantia de cessão fiduciária de duplicatas, fundado no artigo 49, parágrafo 3º da Lei 11.101 de 2005.

Contrato	Valor na lista inicial	Valor divergido pelo Banco
CTG17021201	Não informado	EXCLUSÃO

4

687

ADNAN ABDEL KADER SALEM

Administrador Judicial

O registro do contrato foi aperfeiçoado no dia 02.07.2012, ou seja, antes da data do pedido da RJ, logo o pedido do banco deve ser acolhido.

d. Banco Industrial do Brasil:

Trata-se de divergência pretendendo a exclusão do seu crédito em razão da garantia de cessão fiduciária de duplicatas, fundado no artigo 49, parágrafo 3º da Lei 11.101 de 2005.

Segue abaixo os contratos:

CONTRATO	VALOR (R\$)	VALOR PRETENDIDO
06-0879/11	226.155,13	EXCLUSÃO
06-0885/11	12.959,03	
09-2468/12	300.000,00	

Assiste razão.

Todos os contratos foram registrados antes da data do pedido da RJ, logo o acolhimento de exclusão deve ser acolhido.

e. Panorama geral dos contratos garantidos por cessão/alienação fiduciária registrados e não registrados junto ao cartório competente:

ADNAN ABDEL KADER SALEM

Administrador Judicial

a) Os contratos a seguir estão garantidos por alienação fiduciária/cessão de direitos e foram levados a registro:

BANCO	CONTRATO	VALOR	GARANTIAS	OBSERVAÇÕES
Fibra	FJ0426911	R\$ 137.015,10	Alienação fiduciária das máquinas	Registrado
Fibra	FJ0409011	R\$ 35.550,00	Alienação fiduciária das máquinas	Registrado
Fibra	FJ0426411	R\$ 326.970,00	Alienação fiduciária das máquinas	Registrado
Fibra	CG 0519712	R\$ 521.100,22	Alienação fiduciária de álcool	Registrado pós RJ
Itaú	2010/137-6/04.664-7/301	R\$ 660.000,00	Alienação fiduciária de álcool	Registrado
Banco Indusval	32737	R\$ 699.442,76	Penhor de duplicatas	Registrado
Votorantim	81147-8	R\$ 1.118.000,00	Alienação fiduciária das máquinas	Registrado
Votorantim	81966-6	R\$ 782.000,00	Alienação fiduciária das máquinas	Registrado
Votorantim	10133354	R\$ 1.600.000,00	Alienação fiduciária de álcool e cessão fiduciária de direitos creditórios	Registrado pós RJ
Industrial	09-2468/12	R\$ 300.000,00	Cessão fiduciária de duplicatas	Registrado
Unibanco	7160/1244990	R\$ 300.000,00	Caução de duplicatas	Registrado
Santander	332.018.300.000.002.000	R\$ 500.000,00	Cessão fiduciária de duplicatas e alienação fiduciária de álcool	Registrado
Santander	332.018.300.000.003.000	R\$ 350.000,00	Alienação fiduciária de álcool	Registrado
Santander	332.018.300.000.005.000	R\$ 505.653,20	Alienação fiduciária de álcool	Registrado
Santander	332.018.300.000.003.000	R\$ 750.000,00	Alienação fiduciária de álcool.	Registrado
Fibra	CG902610	R\$ 500.000,00	Cessão fiduciária de duplicatas e alienação fiduciária	Registrado apenas a Alienação
Votorantim	10134983	R\$ 433.250,00	Cessão fiduciária de duplicatas	Registrado
Daycoval	66833/10	R\$ 503.933,90	Cessão fiduciária de duplicatas e alienação fiduciária de álcool	Registrado

ADNAN ABDEL KADER SALEM

Administrador Judicial

Daycoval	67517/11	R\$ 503.873,61	Cessão fiduciária de duplicatas e alienação fiduciária de álcool	Registrado
Banco ABC	883210	R\$ 2.000.000,00	Cessão fiduciária de duplicatas	Registrado
Industrial	60879/11	R\$ 225.000,00	Alienação fiduciária das máquinas	Registrado
Industrial	60884/11	R\$ 13.788,00	Alienação fiduciária das máquinas	Registrado
Industrial	60885/11	R\$ 12.600,00	Alienação fiduciária das máquinas	Registrado
Industrial	09-1628/08	R\$ 1.500.000,00	Cessão fiduciária de duplicatas	Registrado
Banco Indusval	8140	R\$ 500.000,00	Cessão fiduciária de duplicatas	Registrado
Fibra	CG 0676011	R\$ 500.000,00	Cessão fiduciária de duplicatas e alienação fiduciária de álcool	Registrado apenas a Alienação
Itaú	2010/137-6-04.510-1/301	R\$ 340.000,00	Alienação fiduciária da máquina	Registrado
HSBC	0802540-1	R\$ 1.000.000,00	Cessão fiduciária de duplicatas	Registrado

b) Já os contratos abaixo, muito embora estejam garantidos por alienação fiduciária/cessão de direitos, não foram registrados:

BANCO	CONTRATO	VALOR	OUTRAS GARANTIAS	OBSERVAÇÕES
Mercantil	10847750-9	R\$ 681.701,81	Cessão fiduciária de duplicatas	Sem registro
Mercantil	10765144-0	R\$ 1.000.000,00	Cessão fiduciária de duplicatas	Sem registro
Itaú	s/nº.	R\$ 3.000.000,00	Falta o instrumento de constituição da garantia	Sem registro
Itaú	52660589-4	R\$ 300.000,00	Temos apenas o aditamento	Sem registro
Itaú	61515087-7	R\$ 200.000,00	Temos apenas o aditamento	Sem registro
Rural	00214/0037/10	R\$ 2.000.000,00	Cessão fiduciária de duplicatas e alienação fiduciária de álcool	Sem registro

ADNAN ABDEL KADER SALEM

Administrador Judicial

690
D

Rural	s/nº.	R\$ 500.000,00	NIHIL	Sem registro
Rural	s/nº.	R\$ 1.000.000,00	Cessão fiduciária de duplicatas	Sem registro
Citibank	40/LENDING208070.8	R\$ 727.000,00	Alienação fiduciária de cachaca	Sem registro
Votorantim	84837-4	R\$ 900.000,00	Alienação fiduciária das máquinas	Sem registro
Votorantim	10137084	R\$ 490.207,00	Alienação fiduciária de álcool e cessão fiduciária de direitos creditórios	Sem registro
Santander	6000012601	R\$ 3.200.000,00	Alienação fiduciária das máquinas	Sem registro
Santander	140632912	R\$ 204.064,95	NIHIL	Sem registro
Santander	270659212	R\$ 1.323.469,30	Alienação fiduciária de álcool	Sem registro
Safra	1323710	R\$ 2.060.000,00	Alienação fiduciária de álcool	Sem registro
Safra	327180757	R\$ 899.892,00	Alienação fiduciária das máquinas e cessão fiduciária de duplicatas	Sem registro
Sofisa	PMT89336	R\$ 658.385,00	Alienação fiduciária de álcool	Sem registro
HSBC	0922-07713-81	R\$ 94.000,00	NIHIL	Sem registro
Rural	00053/0037/12	R\$ 240.000,00	Alienação fiduciária de álcool	Sem registro
Rural	00169/0037/12	R\$ 1.000.000,00	Alienação fiduciária de álcool	Sem registro
Bradesco	0802540-1	R\$ 499.950,00	Alienação fiduciária de álcool	Registrado em outro local

- c) Nos contratos a seguir, modificamos a classificação dos mesmos, inserindo-os como quirografários-fornecedores, por se tratarem de contratos firmados com empresas de fomento mercantil:

Rua Clovis de Sá e Benevides, n.º 85, Chácara Urbana, Jundiaí-SP, Fone (011)4521-8784
e-mail:adnanadv@terra.com.br

691

ADNAN ABDEL KADER SALEM

Administrador Judicial

RAZÃO SOCIAL	VALOR (R\$)
Bampar Fomento Comercial e Serviços Ltda	20.621,81
Kobold Fundo de Investimentos e Direitos Creditorios.	1.481.992,07
Master Com. Export. Cosm. Saneantes Ltda.	224.356,42
Opinião S/A.	1.050.218,62
Red Factoring Comercial S/A.	392.803,01
SRM Administração de Recursos e Finanças.	458.499,95

**I) CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS –
ORIUNDOS DE RELAÇÃO COM
FORNECEDORES:**

Todos os contratos foram registrados antes da data do pedido da RJ, logo o acolhimento de exclusão deve ser acolhido.

A relação original de créditos oriundos de relações com fornecedores relacionou 16 razões sociais de fornecedores, titulares de

ADNAN ABDEL KADER SALEM

Administrador Judicial

créditos baseados em notas fiscais emitidas por fornecedores de prestação de serviços e aquisição de produtos.

Realizamos a conferência e análise individual de cada documento apresentado pela recuperanda (notas fiscais, boletos de pagamento e instrumentos de protesto), confirmando se os mesmos constavam da planilha inicialmente fornecida e conferindo CNPJ do fornecedor, número e valor de cada um, data de vencimento e informação sobre a ocorrência ou não de pagamento.

Para atualização dos créditos, utilizamos os índices constantes da Tabela do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, acrescentando-se aos valores juros moratórios à razão de 1% ao mês, até a data da recuperação judicial.

Da análise realizada, destacamos as seguintes ocorrências:

I. Os créditos a seguir foram excluídos da relação em virtude de ter a recuperanda informado o pagamento dos mesmos em 10/09/2012, apresentando os respectivos comprovantes:

Razão Social	NF	Valor	Vencimento
LS Sign Comunicação Visual Ltda - ME	22B	R\$ 208,00	8/9/2012
	23B	R\$ 580,00	8/9/2012
	24B	R\$ 210,00	8/9/2012
	1001B	R\$ 70,00	8/9/2012
	1002B	R\$ 648,00	8/9/2012
	1003B	R\$ 950,00	8/9/2012
	1004B	R\$ 66,00	8/9/2012

ADNAN ABDEL KADER SALEM

Administrador Judicial

II. A nota fiscal a seguir foi inscrita na relação, por ter sido localizada a respectiva cópia na pasta:

Razão Social	Emissão	Vencimento	Nº NF	Valor (R\$)
Cabrerizo Comerico de Residuos Ltda EPP.	28/3/2012	2/6/2012	14715B	94.800,00

III. A nota fiscal abaixo em favor de Cabrerizo teve seu vencimento corrigido, conforme constante do documento físico:

Emissão	Vencimento original	Vencimento corrigido	Nº NF	Valor (R\$)
22/3/2012	26/6/2012	30/5/2012	014576C	94.800,00

IV. No crédito abaixo, corrigimos os valores dos créditos inscritos, considerando o valor constante do documento físico:

Razão Social	Emissão	Vencimento	Nº NF	Valor originário	Valor corrigido (R\$)
Cabrerizo Comerico de Residuos Ltda EPP.	23/5/2012	22/7/2012	015475C	23223	23.222,50
	22/5/2012	22/7/2012	015740C	23224	23.224,05
	20/6/2012	23/7/2012	016280B	11.025,00	11.024,51
Mereli Metalurgica Regente Ltda.	6/8/2012	28/8/2012	13	5796	6.269,34

V. O crédito abaixo corresponde à soma de duas notas fiscais (CER24/5A e C24/5B, ambas no valor de R\$67.500,00):

Razão Social	Emissão	Vencimento	Nº NF	Valor (R\$)
Cabrerizo Comerico de Residuos Ltda EPP.	24/5/2012	23/7/2012	15.767	135.000,00

VI. No crédito a seguir, foi corrigido o número da nota fiscal:

694

ADNAN ABDEL KADER SALEM

Administrador Judicial

Razão Social	Emissão	Vencimento	N° NF originário	N° NF corrigido	Valor (R\$)
Cabrerizo Comercio de Residuos Ltda EPP.	20/6/2012	30/7/2012	16267B	016265B	13.212,00

Encerra a presente nota explicativa contendo 55 laudas, inclusive a presente ora assinada.

Termos em que, Pede deferimento.

Jundiaí, 5 de FEVEREIRO de 2013.



Adnan Abdel Kader Salem

OAB/SP nº180.675

(ADMINISTRADOR JUDICIAL)

695
J

TRABALHISTA

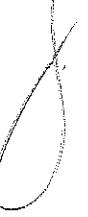
TRABALHISTA

OR	Reclamante/Empresado	Process	Valor	Juros Valor	Total	FGTS	Juros FGTS	Total FGTS	Crédito
1	Fabio Farah Zermil	154.804	6.822,03	11,37	6.833,51	-	-	-	6.833,51
2	Marcus Antonio Vicentin	115.435	3.465,06	5,78	3.470,89	-	-	-	3.470,89
			10.287,09		10.304,40				10.304,40

696



697



QUIROGRAFÁRIO

- FORNECEDORES

Table with columns for company names, CNPJ numbers, registration dates, and administrative details. Rows include various companies like 'Cana Brava Transporte e Comercio Ltda' and 'Della Coletta Bioenergia S/A'. Includes a signature at the top right.

Handwritten signature or initials at the top right of the page.

Contrato

703

QUIROGRAFÁRIO

– FINANCEIROS

RAZÃO SOCIAL	DATA EM.	VECTO.	NR. NF	VALOR
Bampar Fomento Comercial e Serviços Ltda			reconhecido na inicial	R\$ 20.621,81
Bampar Fomento Comercial e Serviços Ltda. TOTAL				R\$ 20.621,81
Banco Bradesco S/A	8/6/2011	15/6/2016	045-064788-8 (0802540-1)	R\$ 500.076,92
Banco Bradesco S/A	7/8/2012	7/8/2012	DUPL.ABERTO	R\$ 56.400,00
Banco Bradesco S/A. TOTAL				R\$ 556.476,92
Banco Citibank S/A	28/5/2012	28/11/2014	40/2080070.8	R\$ 743.173,14
Banco Citibank S/A. TOTAL				R\$ 743.173,14
Banco Fibra S/A	21/6/2012	23/6/2014	C60519712	R\$ 656.630,55
Banco Fibra S/A. TOTAL				R\$ 656.630,55
Banco Industrial do Brasil S/A	7/8/2012	7/8/2012	reconhecido na inicial	R\$ 65.029,04
Banco Industrial do Brasil S/A. TOTAL				R\$ 65.029,04
Banco Itaú Unibanco S/A	17/5/2012	17/8/2012	61515087-7	R\$ 200.000,00
Banco Itaú Unibanco S/A	28/5/2012	28/8/2012	52660589-4	R\$ 300.000,00
Banco Itaú Unibanco S/A	A VISTA	A VISTA	Não Fornecido	R\$ 3.000.000,00
Banco Itaú Unibanco S/A	7/8/2012	7/8/2012	reconhecido na inicial	R\$ 58.172,43
Banco Itaú Unibanco S/A	7/8/2012	7/8/2012	reconhecido na inicial	R\$ 199.337,35
Banco Itaú Unibanco S/A	7/8/2012	7/8/2012	reconhecido na inicial	R\$ 39.824,53
Banco Itaú Unibanco S/A. TOTAL				R\$ 3.797.334,31
Banco Mercantil do Brasil S/A	3/7/2012	30/10/2012	10847750-9	R\$ 674.285,71
Banco Mercantil do Brasil S/A	13/6/2012	12/9/2012	10765144-0	R\$ 1.000.000,00
Banco Mercantil do Brasil S/A	7/8/2012	7/8/2012	reconhecido na inicial	R\$ 2.000.000,00
Banco Mercantil do Brasil S/A	7/8/2012	7/8/2012	reconhecido na inicial	R\$ 299.352,23
Banco Mercantil do Brasil S/A. TOTAL				R\$ 3.973.677,94
Banco Rural S/A	16/7/2012	14/9/2012	00169/003/12	R\$ 1.016.051,88
Banco Rural S/A	23/7/2010	23/7/2013	00214/003/710	R\$ 895.025,19
Banco Rural S/A	23/7/2012	23/1/2014	0053/003/712	R\$ 242.284,02
Banco Rural S/A			reconhecido na inicial	R\$ 500.000,00
Banco Rural S/A			reconhecido na inicial	R\$ 1.000.000,00
Banco Rural S/A. TOTAL				R\$ 3.653.361,09
Banco Safra	25/10/2011	15/11/2015	327180757	R\$ 982.598,80
Banco Safra	16/7/2012	15/8/2012	1323710	R\$ 2.060.000,00
Banco Safra	7/8/2012	7/8/2012	reconhecido na inicial	R\$ 90.500,07
Banco Safra	7/8/2012	7/8/2012	reconhecido na inicial	R\$ 63.339,90
Banco Safra. TOTAL				R\$ 3.186.438,77
Banco Santander S/A (Brasil)	19/6/2012	19/6/2012	140632912	R\$ 204.064,95
Banco Santander S/A (Brasil)	25/6/2012	25/6/2014	270659212	R\$ 1.359.373,89
Banco Santander S/A (Brasil). TOTAL				R\$ 1.563.438,84
Banco Sofisa S/A	24/7/2012	24/7/2013	PMT 89336	R\$ 814.611,74
Banco Sofisa S/A. TOTAL				R\$ 814.611,74
Banco Votorantim S/A	31/5/2012	29/11/2013	10137084	R\$ 309.106,41
Banco Votorantim S/A	16/6/2011	15/7/2016	84837-4	R\$ 800.197,05
Banco Votorantim S/A	9/1/2012	24/8/2012	101333354	R\$ 1.164.184,98
Banco Votorantim S/A. TOTAL				R\$ 2.273.488,44
HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo	12/7/2012	10/7/2013	0922-07713-81	R\$ 94.000,00
HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo	7/8/2012	7/8/2012	DEB.C/C	R\$ 11.383,78
HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo. TOTAL				R\$ 105.383,78
Kobold Fundo de Investimentos e Direitos Creditórios			reconhecido na inicial	R\$ 1.481.992,07
Kobold Fundo de Investimentos e Direitos Creditórios. TOTAL				R\$ 1.481.992,07
Master Com. Export. Cosm. Saneantes Ltda			INCLUIR NFS	R\$ 224.356,42
Master Com. Export. Cosm. Saneantes Ltda. TOTAL				R\$ 224.356,42
Opinão S/A			reconhecido na inicial	R\$ 1.050.218,62
Opinão S/A. TOTAL				R\$ 1.050.218,62
Red Factoring Comercial S/A			reconhecido na inicial	R\$ 392.803,01

104

Red Factoring Comercial S/A. TOTAL	R\$	392.803,01
SRM Administração de Recursos e Finanças	R\$	458.499,95
SRM Administração de Recursos e Finanças. TOTAL	R\$	458.499,95
TOTAL	R\$	25.027.478,44

703



106
J

EDITAL

107

EDITAL DE INTIMAÇÃO, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL REQUERIDA POR CERBA DESTILARIA DE ALCOOL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.653.242/0001-40, Processo nº. 451.01.2012.021675-0/000000-000, número de ordem 1170/2012, ação de recuperação judicial O ++++++, MM. JUIZ DE DIREITO DA 6ª. VARA CIVEL DESTA CIDADE E COMARCA DE PIRACICABA, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou de conhecimento tiverem que, principalmente aos credores, que por parte do administrador judicial, Dr. Adnan Abdel Kader Salem, advogado, OAB/SP 180.675, foi apresentada a relação de credores, os respectivos valores e naturezas dos créditos, para os fins do disposto no art. 7º, § 2º e art. 55 da Lei 11.101, de 09-02-2005, referentemente a recuperação judicial da empresa CERBA DESTILARIA DE ALCOOL LTDA, sendo que as totalizações dos créditos na data do ajuizamento da recuperação judicial (07.08.2012) seguem espelhados neste edital e os desdobramento dos valores, em composição analítica poderão ser observados nos autos, na planilha apresentada ou ainda, obtê-la, via e-mail (adnanadv@terra.com.br), sendo que o administrador judicial estará à disposição dos interessados, para fins de explicitação dos elementos que nortearam a elaboração da planilha de créditos ou apresentação dos documentos pertinentes em seu escritório localizado na Rua Clovis de Sá e Benevides, 85, Chacara Urbana, Jundiá, Estado de São Paulo, fone (11) 4521-8784, sendo que a relação de créditos, valores e naturezas dos créditos totalizados é: **CREDORES DECORRENTES DE CRÉDITOS TRABALHISTAS:** Fabio Farah Zemil R\$6.833,51; Marcus Antonio Vicentin R\$3.470,89; **perfazendo um total de créditos trabalhistas de:** R\$10.304,40; (dez mil e trezentos e quatro reais e quarenta centavos); **CREDORES DECORRENTES DE CRÉDITOS QUIROGRAFARIOS:** Anidro do Brasil Extrações Ltda R\$76.325,90; Antônio Dorival Schiavinatto – EPP R\$ 59.167,75 ; Bampar Fomento Comercial e Serviços Ltda R\$ 20.621,81; Banco Bradesco S/A R\$ 556.478,92; Banco Citibank S/A R\$ 743.173,14; Banco Fibra S/A R\$ 656.630,55; Banco Industrial do Brasil S/A R\$ 65.029,04; Banco Itaú Unibanco S/A R\$ 3.797.334,31; Banco Mercantil R\$ 3.973.617,94; Banco Rural S/A R\$ 3.653.361,09; Banco Safra R\$ 3.196.438,77; Banco Santander S/A R\$ 1.563.438,84; Banco Sofisa S/A R\$ 814.611,74; Banco Votorantim S/A R\$ 2.273.488,44; Banco HSBC Bank S/A R\$ 105.383,78; Cabrerizo Comercio de Resíduos Ltda EPP R\$15.339,56; Cana Brava Transporte e Comercio Ltda R\$4.442.478,99 ; Coopersucar S/A R\$2.137.558,84; Della Coletta Bioenergia S/A R\$902.847,28 ; Edevaldo Boni Junior ME R\$18.000,00; Etanol Comercio e Representação Ltda R\$104.545,00; Irmãos MalossoLtda R\$832.785,91; Kobold Fundo de Investimentos e Direitos Creditorios R\$ 1.481.992,07; LS Sign Comunicação Visual Ltda – ME R\$8.196,00; Master Com. Export. Cosm. Saneantes Ltda R\$ 224.356,42; Opinião S/A R\$ 1.050.218,62; Master Com. Imp. De Cosm. E Saneantes Ltda R\$2.087.215,53; Mereli Metalurgica Regente Ltda R\$7.200,00; RBA Com. e Prestação De Serv. Ltda R\$51.323,69; Red Factoring Comercial S/A R\$ 392.803,01; SRM Administração de Recursos e Finanças. R\$ 458.499,95; Transportadora Trans Brotense Ltda 109.194,61 ; Valério e Campos de Maquinas Ltda 25.000,00 ; Vantec Industrias de Maquinas Ltda 196.000,00 **perfazendo um total de Créditos Quirografários de**

R\$36.100.657,50 (trinta e seis milhões, cem mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); em 07/08/2012. **TOTAL DOS CREDITOS R\$ 36.110.961,90**(trinta e seis milhões e cento e dez mil e novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). Ficam os credores, o devedor, os seus sócios, o comitê (se existente) e o Ministério Público advertido de que terão o prazo de 10 (dez) dias para apresentar impugnação (art. 8º da Lei 11.101/2005) apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado e, para que produza seus jurídicos e legais efeitos de direito, será o presente publicado e afixado na forma da lei. Piracicaba, de de 2012.

108
J